



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 72

Disponibilização: 26/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

4ª Vara Execução Fiscal - SJMT

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 72

Disponibilização: 26/04/2022

4ª Vara Execução Fiscal - SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2022

O Juiz Federal da 4ª Vara/MT, **PEDRO FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.010/66, arts. 13, incisos III, IV e VIII, na Resolução nº 496, de 13/02/2006, alterada pela Resolução 530, de 30/10/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como Provimento/COGER nº 10126799, de 19/04/2020, e a Circular COGER 23/2021 de 19/01/2022, estas últimas da egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e demais normas legais,

FAZ SABER, aos senhores advogados que militam nesta 4ª Vara/MT, às partes, e a quem mais possa interessar, e que do presente edital tiverem conhecimento, que será realizada no período de **20 de junho a 24 de junho de 2022, no horário de 09:00 horas às 18:00 horas**, com início dos trabalhos às **9h do dia 20 de junho de 2022** e encerramento às **18h**, do dia **24 de junho de 2022**, a **Inspeção Anual Ordinária do Ano 2022** dos processos em andamentos nesta 4ª Vara/MT, em especial os que tramitam em PJe, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria da 4ª Vara/MT, localizada na sede deste Juízo Federal, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Edifício J.J. Moreira Rabelo, 1º Andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

FINALIDADE: INSPEÇÃO ORDINÁRIA nos autos de processos e serviços a cargo da Secretaria da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, ficando o Juízo à disposição do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, dos Advogados e das partes para o recebimento de reclamações que entenderem cabíveis, a serem encaminhadas diretamente ao juízo por meio do e-mail: 04vara.mt@trfl.jus.br.

TRABALHOS: Serão desenvolvidos na forma do disposto nos artigos 96 e seguintes do Provimento/COGER nº 10126799, de 19/04/2020, e da Circular COGER 23/2021, será realizado com o auxílio direto de todos os Servidores lotados no Juízo e com a assistência do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, os quais ficam convidados para indicar representante, conforme sua conveniência, para acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da Inspeção;

REGRAS PARA O PERÍODO DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA:

- a) Ficam **suspensos** os prazos processuais no período de **20 de junho a 24 de junho de 2022**, exceto para os processos que estiverem fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que estes não se suspenderão;
- b) Não serão realizadas audiências durante o período de Inspeção - **20 de junho a 24 de junho de 2022**;
- c) Durante todo o período de Inspeção Ordinária, das **09h00min** do dia **20/06/2022** às **18h00min** do dia

24/06/2022, não haverá expediente externo, inclusive atendimento às partes e advogados, ressaltados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito;

d) Não haverá interrupção da Distribuição de novas ações;

e) O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública Federal e a Advocacia-Geral da União ficam convidados para acompanhar a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos da inspeção.

Cuiabá/MT, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Federal da 4ª Vara/MT



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Francisco da Silva, Juiz Federal**, em 19/04/2022, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15479795** e o código CRC **5473EA50**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/

0002082-33.2021.4.01.8009

15479795v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 1/2022

O MM^o. Juiz Federal da 4^a Vara no Estado de Mato Grosso, PEDRO FRANCISCO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei n^o 5.010/66, incisos III, IV e VIII do artigo 13; na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no **Provimento COGER** n^o 10126799, de 19/04/2020, e a Circular COGER 23/2021 de 19/01/2022, estas últimas da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1^a Região e demais normas legais,

RESOLVE,

I. Designar o período de **20 de junho a 24 de junho de 2022**, no horário de **09:00** horas às **18:00** horas, para realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA/ 2022**, nos serviços da Secretaria da 4^a Vara Federal/MT:

II. A Inspeção será realizada pelo Juiz Federal Titular da 4^a Vara/MT.

III. Durante o período de inspeção, não haverá atendimento às partes e seus advogados, salvo em casos de pericimento de direito.

IV. A inspeção abrangerá no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, observado **o limite máximo de 300 processos**, nos termos da Circular COGER 23/2021.

V. Serão inspecionados os móveis, livros e pastas de uso obrigatório, bem como as demais atividades inerentes ao trabalho da secretaria do juízo.

VI. Nos termos do artigo **99** do Provimento COGER n^o 10126799, a partir, **estarão suspensos os prazos no período de inspeção**, Os prazos suspensos voltarão a fluir pelos dias remanescentes a partir de **27/06/2022**, independentemente de nova intimação das partes. Durante a realização da inspeção, não haverá realização de audiências.

VII. Os referidos trabalhos serão desenvolvidos na forma do disposto nos **artigos 96 e seguintes do Provimento/COGER** n^o 10126799, de 19/04/2020, e da Circular COGER 23/2021.

VIII. Determinar sejam convidados mediante ofício, o **Ministério Público Federal, Advocacia-Geral da**

União/AGU, Defensoria Pública Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, para que indiquem representantes, **caso queiram**, para acompanharem a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos da Inspeção Ordinária, em especial de forma Remota, informando o interesse através do email deste juízo: 04vara.mt@trf1.jus.br.

IX. Expeça-se Edital e publique-se, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, afixando-se no mural da Vara, para conhecimento de todos os interessados;

Registre-se. Publique-se.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Federal da 4ª Vara/MT



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Francisco da Silva, Juiz Federal**, em 19/04/2022, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15479651** e o código CRC **63E2AB6F**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0002082-33.2021.4.01.8009

15479651v2